



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

Projeto de Lei 081 / 2003

Autoriza suplementações de dotações do Orçamento corrente e da outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

2020203- DIVISAO DE GABINETE	
319011-FICHA 20 – AGENTES POLITICOS.....	3.500.00
319011-FICHA 21- DEMAIS DO GABINETE.....	2.000.00
2020402-DIV.DE PESSOAL	
319013-FICHA 61- OBRIGACOES PATRONAIS.....	66.000.00
2020403- DIV.SERV.AUXILIARES	
319011-FICHA 67- PESSOAL CIVIL.....	5.000.00
2020502- DIV.DE RECEITA	
319011-FICHA 76- PESSOAL CIVIL.....	7.000.00
2020503-DIV.CONTAB/TES.	
319011-FICHA 81- PESSOAL CIVIL.....	3.000.00
2020504- DIV.DE MAT.OU COMPRAS	
319011- FICHA 93 –PESSOAL CIVIL.....	8.000.00
2020601- DEP. OBRAS E SERV.URB	
319011- FICHA 103 – PESSOAL CIVIL.....	8.000.00
2020603- DIV.DE URBANISMO	
319011-FICHA 133 – PESSOAL CIVIL.....	5.000.00
319011- FICHA 135- PESSOAL CIVIL.....	5.000.00
319011- FICHA 138- PESSOAL CIVIL.....	4.000.00
2020804-F.M.SAUDE	
319011-FICHA 191-PESSOAL CIVIL.....	26.000.00
319013-FICHA 193-OBRIGACOES PATRONAIS.....	5.000.00
335041-FICHA 197-ASSOC.DE SAUDE DE DELFINOPOLIS.....	64.000.00
2020805-F.M.SOCIAL	
319011-FICHA 207-PESSOAL CIVIL.....	6.000.00
319013-FICHA 208-OBRIGACOES PATRONAIS.....	4.500.00
2020901-DEP.EDUC.E CULTURA	
319011-FICHA 240- PESSOAL CIVIL PRE.....	5.000.00
319011-FICHA 241-PESSOAL CIVIL-ENS.FUNDAMENTAL.....	42.000.00
319013-FICHA 244- OBRIG.PATRONAIS.....	14.000.00
2020904-DIV.DE EDUCACAO E CULT.	
319011-FICHA 282 – PESSOAL CIVIL ENS.FUND.....	8.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

TOTAL A SUPLEMENTAR..... 291.000,00

Art.2º- Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária acima, poderá o Executivo utilizar a tendência de Excesso de Arrecadação, para o Exercício corrente, ate o limite de R\$291.000,00(Duzentos e noventa e um Mil reais), para as suplentacoes acima mencionadas.

Art.3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

FERNANDO JOSE PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCY LEMOS VAZ
SECRETARIA

